



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2005

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

### Decreto nº 3526/2018 de 13/08/2018

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 869/2018 de 15/03/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

606 - 4.4.90.51.00.00	704 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
607 - 4.4.90.51.00.00	705 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
608 - 4.4.90.51.00.00	706 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
609 - 4.4.90.52.00.00	707 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

**Total Suplementação: 650.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	140.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	280.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.000,00

**Total da Receita: 650.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 13 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2005

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

### Decreto nº 3527/2018 de 16/08/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
472 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
43 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
46 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2005

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Agosto de 2018

PORTARIA N.º 2.285, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ROBERTO VICENTE DA SILVA**, portador do RG. N.º 6.692.630-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 759.459.329-49, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 01/08/2018 à 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2018, objetivando a **Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 12 (doze) meses, construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família Tipo II, conforme Termo de Adesão nº 059/2018 no Município de Lidianópolis, para o período de 18(dezoito) meses.**

II – Obedecido os prazos legais, em 16/08/2018, às 09h00min, foi aberta a sessão pública da tomada de preço em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a presidente da comissão especial de licitação em ata da sessão;

III – Em face disso, a presidente da comissão encerrou a sessão declarando a **licitação deserta**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 16 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município